

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
Sábado, 02 de fevereiro de 2013

**DECRETO Nº 58.870,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013**

*Transfere os cargos e as funções-atividades que
específica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e
55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as
funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz
parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do
Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados
a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes
elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem
os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere
ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em
decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste
decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no
orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

David Zaia

Secretário de Gestão Pública

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

João Cardoso Palma Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria
da Educação

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de fevereiro de 2013.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 58.870, de 1º de fevereiro de 2013

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DINALVA ALMEIDA MAIA	16.714.681-6	QSDS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	TERESA CRISTINA BALLARINI PEREIRA	10.401.646-2	QSGP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	ANA LUCIA MOREIRA	17.339.161	QSS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	SILVIA DE PAULA PACHECO	11.674.087-4	QSS	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	VALDIR DA SILVA GOMES	9.627.440-2	QSS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	GRAZIELE CRISTINA NOGUEIRA PAGANELI	32.510.899-7	QSE	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	WELLINGTON RECIO SARAIVA DA SILVA	29.586.666-4	QSE	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LIGIA FERNANDA DA VEIGA	20.281.991	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHIONI	20.321.633	QSE	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	RAIMUNDA FEITOSA DANTAS	9.975.235-9	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSELI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	18.147.425-6	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	VILMA DE MORAES BARCA	24.374.967-3	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MIRIAN DE MORAES	17.490.580-4	QSF	QSS

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 58.870, de 1º de fevereiro de 2013

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ÂNGELA MARA MOREIRA	27.427.244-1	EXONERAÇÃO	QCC	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARY VALTERES DE OLIVEIRA	6.141.252	APOSENTADORIA	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SANDRA MARIA GONÇALVES	5.551.579	APOSENTADORIA	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARLENE MADALENA DE ALMEIDA RABELLO	10.207.245-0	APOSENTADORIA	QSAA	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEONICE MANZATTO	8.262.038-6	APOSENTADORIA	QSAA	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA DE FÁTIMA LOZANO DIAS	5.721.016-0	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SANDRA LUIZA RIBEIRO	6.811.020-0	APOSENTADORIA	QSF	QSE

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 8, de 1-2-2012

Dispõe sobre reuniões da Comissão Paritária instituída pela Resolução SE 60, de 30.8.2011

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - As reuniões da Comissão Paritária, instituída pela Resolução SE 60, de 30.8.2011, terão prosseguimento nos próximos dias 6 e 21 de março, a partir da 16 horas, no Gabinete do Secretário da Educação.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Portaria do Coordenador, de 1º-2-2013

Convocando, nos termos do parágrafo, do artº 7º, Inciso I da Resolução SE 61/2012 os profissionais para REUNIÃO DE ALINHAMENTO OPERACIONAL CIE/NIT E CIMA/DETEC.

I – Objetivos:

- Alinhamento das atividades do CIE e NIT.

II – Dia - Horário:

Início: 20-02-2013 às 09:00 Término: às 17:00 – Atividade:

Alinhamento das atividades do CIE e NIT - Órgãos Internos

Envolvidos: DE Americana; DE Andradina; DE Apiaí; DE Araçatuba;

DE Araraquara; DE Avaré; DE Bauru; DE Birigui; DE Campinas

Leste; DE Caraguatatuba; DE Carapicuíba; DE Catanduva; DE

Centro Sul; DE Diadema; DE Fernandópolis; DE Franca; DE

Guarulhos Norte; DE Itapeçerica da Serra; DE Itapeva; DE Itaquaquecetuba;

DE Itu; DE Jacareí; DE Jundiaí; DE Leste 1; DE Leste 3;

DE Leste 5; DE Marília; DE Mirante do Paranapanema; DE Mogi

Mirim; DE Norte2; DE Osasco; DE Penápolis; DE Piracicaba; DE Piraju; DE Presidente Prudente; DE Registro; DE Santo André; DE São Carlos; DE São João da Boa Vista; DE São José do Rio Preto; DE São Roque; DE São Vicente; DE Sertãozinho; DE Sul 2; DE Suzano; DE Votorantim.

Local: Largo do Arouche, 302 – 16º andar – Centro – São Paulo.

III – Público Alvo: Diretor Técnico I do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia e Diretor Técnico II do Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar.

IV – As despesas de diárias/transporte ficarão sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino envolvida.

=====

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II
Sábado, 02 de fevereiro de 2013

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 1-2-2013

Aplicando, em face dos elementos que instruem o processo, em especial o Relatório Final 849/12, da 8ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 354/362), com fundamento no artigo 251, inciso II, artigo 252, artigo 254 “caput” e artigo 256, inciso II, todos da Lei 10.261/68, a pena de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias, por mitigação a pena de demissão, a servidora MARINILZA BIA BONTORIN, RG 15.613.432, Professor Educação Básica I, na EE “Prefeito Alcides Guidetti Zagatto”, localizada no município de Piracicaba, circunscrita à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, por restarem comprovados os ilícitos administrativos imputados a interessada na Portaria de Enquadramento CPD 565/12 (fls. 246/247). (Processo 3590/0000/2011 (02 Volumes)). (Intime-se o Dr. Cristiano de Carvalho Pinto, OAB/SP 200.584).